



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

[vereador\\_roquedefreitas@camaracm.com.br](mailto:vereador_roquedefreitas@camaracm.com.br)

PMDB

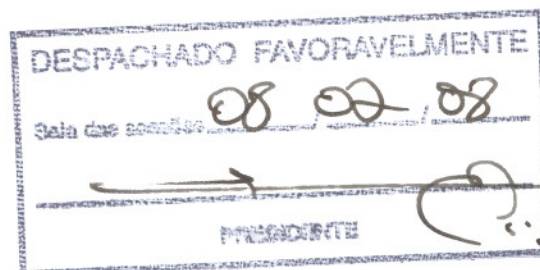
## INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO <sup>23/08</sup>

Protocolo Nº 057/2008

Campo Mourão, 21/01/08 Horas 16:45

Elis  
PROTOCOLISTA



O Vereador que a presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requer, o envio de ofício ao **Senhor Prefeito NELSON JOSÉ TURECK**, indicando que seja efetuado o corte da grama e roçado o terreno em torno do campo de futebol suíço, no Complexo Esportivo Mauricio Fruet, no Jardim Batel.

### JUSTIFICATIVA

Por solicitação de moradores do Jardim Batel que utilizam aquele espaço esportivo e reclamam do total abandono do local.

P. deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 21 de janeiro de 2008.

ROQUE DE FREITAS

/LQ  
Enviar cópia p/ o Presidente  
Ass. Mor. Batel

**ELIAS DA SILVA**  
Chefe da Divisão Legislativa



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

|                                                   |     |       |                                               |  |       |
|---------------------------------------------------|-----|-------|-----------------------------------------------|--|-------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº  | 057 | /2008 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº    |  | /2008 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº |     | /2008 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução |  | /2008 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento             |     | /2008 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº   |  | /2008 |
| <input type="checkbox"/> Outros                   |     | /2008 | <input type="checkbox"/> Moção nº             |  | /2008 |

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

☐ Verificação de Prejudicialidade.

☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....

☐ Inconstitucional por ferir:.....

☐ Inorgânico por ferir:.....

☐ Ilegal por ferir:.....

☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

☐ Parecer Jurídico em anexo.

☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....

☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.

☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 06/02 /2008.

☒ favorável à tramitação.

☐ favorável à tramitação com emendas.

☐ Pela apresentação de substitutivo

☐ Contrário à tramitação

☐ ..... Emendas em anexo.

☐ Substitutivo em anexo.

☐ Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312